CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 85/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 05/01/2009

Publicitada através do Edital nº 15/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

VII.1. 2.ª Alteração do PDM de Coimbra – aditamento

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que pretendia renovar o requerimento que apresentou na reunião do dia 17 de Novembro, no sentido das alterações poderem ser votadas em separado, uma vez que tem opinião diferenciada em relação a cada uma delas, sendo que as três alterações aqui propostas dizem respeito, uma, à zona da Malavada, com fundamentação da Universidade e da Cooperativa Tricana e diz respeito à construção de habitação em zona de equipamento; a segunda tem a ver com a Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro e a terceira diz respeito à Universidade.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que gostaria se fosse clarificada a questão da redacção agora proposta porque, tanto quanto julga perceber, ela aplicar-se-á a todo o Plano Director Municipal, pelo que, a ser assim, terão de ser quatro votações e não três, isto é, as três votações propostas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro e uma outra respeitante à redacção e que tem a ver com o princípio geral e a alteração do termo "exclusivo" para "predominante".

O Sr. **Presidente** esclareceu que este princípio geral tem como única finalidade colocar a terminologia do Plano Director Municipal nos termos da existente na legislação geral, uma vez que a lei usa determinadas expressões e o Plano Director Municipal outras. Ou, por outras palavras, a lei habilitante em relação aos Planos Directores Municipais o que diz, como princípio geral, não é que tem de existir exclusividade, mas sim um princípio de uso predominante. O Plano Director Municipal de Coimbra, nalguns casos, foi além disso e exigiu a exclusividade, portanto, esta alteração o que pretende é repor, agora, a igualdade de expressões e terminologias entre a lei e o documento.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** informou que votará contra esta alteração da redacção desde logo porque dela resultará uma redundância, uma vez que se está a votar aquilo que já está previsto na Lei.

O Sr. **Presidente** interrompeu o Sr. Vereador Luís Vilar para esclarecer que foi solicitado um parecer ao CEDOUA sobre essa matéria que concluiu que, uma vez que a lei habilitante utiliza o termo "predominante", o mais correcto seria o Plano Director Municipal ter o mesmo tipo de terminologia.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** prosseguiu a sua intervenção chamando a atenção para o facto de, actualmente, já existirem mecanismos que permitem alterar o uso de solo quando o interesse público está em causa, designadamente através de mecanismos como a suspensão do Plano Director Municipal, unidades de execução e, até mesmo, a figura do Plano de Pormenor. Ora, uma vez que existem mecanismos na lei que permitem estas excepções, por que razão proceder a esta alteração que, no seu entender, pode ser muito prejudicial. É que, e para que se perceba, se existir um terreno com 1.000 m2 destinado a equipamento poder-se-á lá construir equipamento numa área de 510 m2, que será considerado uso predominante, ficando, contudo, 490 m2 destinados a habitação ou qualquer outro fim. É, portanto, isto que hoje está aqui em causa e é exactamente com esta situação que não concorda. Por outro lado, relembrou as palavras que a Dr.ª Fernanda Maçãs disse sobre esta matéria, cujo entendimento divergiu do do CEDOUA e cuja explicação que na altura deu para a Acta funcionará hoje como sua justificação de voto e que diz respeito ao livre arbítrio do Plano Director Municipal. Na verdade, a ser aprovado o princípio de alteração da redacção, isso significará que não mais será necessário recorrer às figuras das unidades de execução, dos planos de pormenor ou suspensão do Plano Director Municipal. Chamou ainda a atenção para o facto desta alteração resolver, administrativamente, a questão do recurso interposto pelo Ministério Público relativamente ao Estádio Cidade de Coimbra uma vez que, efectivamente, o uso predominante é equipamento e não habitação.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que o que está proposto na redacção é a mera adaptação da norma àquilo que é o princípio da lei, que fala em uso dominante do Plano Director Municipal e não em uso exclusivo. Aliás, uma vez que essa circunstância já decorre da Lei nem seria necessária esta alteração para que o entendimento fosse, na verdade, que

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 85/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 05/01/2009

Publicitada através do Edital nº 15/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

em termo de Plano Director Municipal o uso terá de ser apenas dominante. No entanto, como têm surgido dúvidas de interpretação nesta matéria, a proposta do CEDOUA é que se clarifique essa questão, fazendo coincidir a terminologia utilizada no Plano Director Municipal com a utilizada na Lei. Por outro lado, e contrariamente ao que foi dito, as alterações ao Plano Director Municipal através de Plano de Pormenor não carecem de autorização em Conselho de Ministros, excepto se alterarem o Plano Director Municipal. Finalmente, disse que o que está proposto à apreciação do Executivo Municipal é tão-somente o início do processo de alteração e não, ainda, qualquer outro tipo de decisão. Isto significa, inclusivamente, que durante a fase de discussão poderão surgir alterações ou sugestões a levar em linha de conta.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que, sobre este ponto concreto, tem opinião diversa da manifestada pelo Sr. Vereador Luís Vilar. Efectivamente, entende preferível que o regulamento em vigor acolha a concepção de uso dominante, para resolver, sem artifícios, situações que são incompatíveis com o desenvolvimento da cidade. A questão colocada, por exemplo, em relação ao Pólo II e que, em bom rigor, poderá também equacionar-se no que diz respeito ao Pólo I, e que tem a ver com a existência de habitação junto das unidades universitárias resolve este tipo de impasses. Considera, aliás, que é mais vantajoso ter conceitos flexíveis ao invés de conceitos rígidos que, depois, não são aplicados ou são deturpados.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** perguntou se a aprovação da proposta apresentada relativamente ao Pólo II depende da prévia alteração da terminologia ou do conceito. Ou, colocando a questão de outra forma, gostaria de saber se a Câmara Municipal não dispõe de outros mecanismos que permitam essa alteração.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que lhe parece inequívoco que, para fazer aquilo que a Universidade se propõe, é necessária essa clarificação. Por outro lado, relembrou que o parecer do CEDOUA defende que se pode interpretar aquela norma do Plano Director Municipal como sendo já indicativa de "uso dominante". Contudo, e como se têm colocado algumas dúvidas, a ideia é alterar essa norma para uniformizar a terminologia do Regulamento e da Lei.

O Sr. **Vereador Pina Prata** sobre esta matéria fez a seguinte intervenção: "Eu gostaria de mais uma vez referenciar o que eu tive ocasião de enquadrar na reunião onde isto foi falado, não esquecendo de previamente dizer que este assunto foi alterado pela lógica de que não estaria o líder da oposição, na altura, na reunião e portanto hoje também não está. Em relação à questão do Plano Director Municipal eu vou, mais uma vez, dizer o que eu disse, esta é uma medida que realça o que não deve ser uma alteração do Plano Director Municipal. Foi um dos compromissos estabelecidos por esta maioria e pelo Sr. Presidente da Câmara uma linha estratégica que era duas situações: um plano geral de urbanização e um Plano Director Municipal. Passados 8 anos nem temos plano geral de urbanização, não temos plano estratégico e não temos Plano Director Municipal alterado. E, portanto, eu, mais uma vez, gostaria de dizer que uma das coisas que foi na altura referenciada foi essa, que foi criticada ao executivo socialista foi essa, foi que sempre tiveram um plano estratégico há não sei quanto tempo para fazer e que nunca conseguiu ser feito. Ora, bem prega Frei Tomás. Passado 8 anos não há nada e vai-se criar aqui uma medida, aliás como na área dos recursos humanos, que é um fato à medida. Se o fato à medida para a Universidade de Coimbra poderá ser compreensível, porque estamos a falar numa Universidade centenária e que as pessoas podem ter um certo receio de ir contra uma situação destas, eu desde já também concordo com uma situação destas, da construção de habitação a custos controlados, porque é uma das coisas que há uma série de anos não tem vindo também a fazer-se e foi um dos compromissos, também desta maioria, estabelecer uma linha de prioridade da habitação a custos controlados. E o que é que aconteceu? Nestes anos apoios às cooperativas de habitação – zero! E portanto, com a justificação que é esta, de habitação a custos controlados, tudo bem, pois aqui é um fato á medida, mas um fato acanhado. Agora depois temos aqui dois casos, que um deles é o ciclo combinado e que se lembram o que eu disse, que no Choupal implicava travessia, portanto tinha de haver declaração de impacto ambiental e tinha de haver um grau quase de intervenção. Este eu acho que é um fato à medida, mas um tamanho 42 e com calça 46. Portanto, nesse sentido, acho que não tem justificação nenhuma esta situação do Plano Director Municipal, por uma situação destas, ter uma justificação que inclusivamente diz tecnológica. Depois temos Estabelecimento Prisional de Coimbra, que é um anseio de há uma séria de anos. Mas, meus Senhores, onde é que estão as verdadeiras

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 85/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 05/01/2009

Publicitada através do Edital nº 15/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

intervenções do que deve um Plano Director Municipal? Onde está isto em termos legislativos? Eu ponho muito em questão a votação deste processo conforme está, apesar de ter sido já corrigido para ser em sessão pública, mas há aqui um conjunto de situações que eu acho que em termos de Plano Director Municipal e da sua alteração devia ser cuidado e objectivado. Portanto, eu como é óbvio, conforme está a formatação disto não me resta outra alternativa que não seja votar contra o Plano Director Municipal. Eu acho que deveria ser feita a fiscalização preventiva desta alteração do Plano Director Municipal. A fiscalização preventiva não passa só por um processo de reunir aqui um parecer do CEDOUA. Aliás, acho que o parecer do CEDOUA não é conclusivo e, por outro lado, saber porque é que outras situações do Plano Director Municipal, que deveriam ter também um tratamento deste género, não estão a ser avaliadas. E então uma das justificações de alteração do Plano Director Municipal não pode ser para situações concretas, tem de ser uma justificação territorial e estratégica. Por isso é que a fiscalização preventiva disto deverá ser feita pelas entidades oficiais na vertente se for aprovada ou não. Eu acho que devia haver aqui um bocadinho de mais justificação em relação a este processo, numa vertente estratégica, do que é um plano estratégico de desenvolvimento. E era isto que eu gostaria de dizer, realçando para a minha votação e para justificação de voto tanto o que eu digo hoje como o que está na acta anterior onde isto foi passado para esta reunião".

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse compreender as justificações apresentadas pelo Sr. Vice-presidente mas, não obstante, terá de votar contra. E explicou que no caso que considera predominantemente de interesse público – o Pólo II, votará favoravelmente, mas não na generalidade dos casos porque entende que esse não pode ser o princípio. E, como ainda não vê espelhadas parte das preocupações que tem neste documento (nomeadamente a existência de um corredor verde na zona da Penitenciária), recusa-se a "dar um cheque em branco". Como o Governo não fez chegar ainda à Autarquia a sua proposta de rentabilização dos espaços da Penitenciária para poder construir o novo estabelecimento na Mata de S. Pedro, a sua votação sobre a matéria terá de ser contra.
Quanto à Central Termoeléctrica, entende que se devem aplicar todos os mecanismos previstos na Lei, até porque há contestação, e, portanto, deve haver suspensão do PDM e estudo de impacto ambiental (e respectivas conclusões, que ainda não conhece).
A concluir, disse que, como justificação de voto, para além desta sua intervenção, reportaria para a intervenção na acta da reunião em que a Dra. Fernanda Maçãs juridicamente explicou esta questão dos usos exclusivos e predominantes nas zonas de equipamentos.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, em relação ao princípio, acompanha, de certa forma, a opinião do Sr. Vereador Gouveia Monteiro. Entende que alterar o princípio, per si, não é um problema mas o problema pode surgir depois, na aplicação caso a caso, embora admita que possa ter havido a vontade de criar usos exclusivos em determinadas situações e que, por isso, se tenha usado a palavra exclusivo para equipamentos.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que era importante frisar que esta votação requeria maioria qualificada.

O Sr. **Vice-presidente** reafirmou que o que estava em votação, neste como nos pontos subsequentes, era apenas o início do procedimento de alteração do PDM, o que significa que não se está, nesta fase, a aprovar qualquer alteração ou projecto para o Pólo II ou outros. Com este acto, dá-se início ao processo de auscultação pública para se saber se há sugestões de alteração ou apresentação de outras informações/propostas. Só depois é que se seguem todas as outras fases, concluiu.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** contestou estas declarações do Sr. Vice-presidente, afirmando que o próprio Presidente, há pouco, ao colocar o processo à votação, disse: "vamos fazer a votação mais importante de hoje". Assim, considera que isto é "desdizer o que se acabou de dizer" e acrescentou à sua declaração de voto que "A CMC, aos 5 dias do mês de Janeiro de 2009, acabou por votar algo que já estava, na opinião do Presidente da CMC, consignado na Lei, ou seja, o Sr. Presidente da Câmara pôs à votação algo que era ilegal até, porque se já estava consignado na Lei assumia a responsabilidade da alteração da redacção sem o parecer do Gabinete Jurídico, sustentado pelo CEDOUA, sem

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 85/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 05/01/2009

Publicitada através do Edital nº 15/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

necessitar de votação na Câmara. Se necessitou da votação da Câmara, por algum motivo foi e isso veremos a seguir, quais as questões de natureza jurídica que se vão levantar", rematou.

O Sr. **Vereador Luís Providência** questionou, em relação ao Pólo II, se quando é dito "estabelecimento hoteleiro predominantemente destinado a alojar professores" significa que aloja professores preferencialmente mas pode também alojar alunos e funcionários, ou é um hotel para utilização geral?, ao que o Sr. Presidente respondeu não considerar a questão muito relevante, já que todas as universidades, actualmente, têm um equipamento similar.

O Sr. **Presidente** aproveitou para esclarecer que o princípio do zonamento, como princípio de intervenção urbanística, ao nível do Plano está ultrapassado. Hoje em dia, entende-se que as zonas devem ser tratadas com equilíbrio e que não deve ser definido um uso dominante. E deu exemplos: deve um parque empresarial não ter habitação? Deve uma zona estudantil não ter habitação? O que aconteceu em Coimbra é que toda a zona universitária foi preenchida com equipamentos universitários e, portanto, de noite "é um deserto e não é isso que hoje em dia se pode querer".

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse ter algumas dúvidas que projectos como este para o Pólo II não possam esperar pela revisão do PDM, quando há outros, alguns dos quais inclusivamente apresentados por vereadores, que ainda não têm luz verde. É reticente a este tipo de votação "apressada".
Relativamente ao Estabelecimento Prisional, e do que sabe sobre o projecto, a zona verde a que se refere o Sr. Vereador Luís Vilar parece-lhe assegurada, entre o Jardim Botânico e o Jardim da Sereia. Acrescentou que votará favoravelmente esta alteração.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** chamou a atenção para o facto do Executivo não estar a votar, *ipsis verbis*, o parecer o CEDOUA. O que está à votação é se, em relação a duas zonas de equipamento e uma zona industrial, é considerada oportuna a alteração do PDM de forma a permitir outros usos.
Quanto à questão da habitação na zona do Pólo II, disse que não se cinge ao Pólo propriamente mas vai até uma faixa para além da Fundação Salazar em que, em 1993, foram protocolados para cedência terrenos à Cooperativa Tricana que não só não eram da CMC como não se podia construir lá habitação em resultado do PDM que viria a ser publicado meses depois. Assim, neste ponto não tem qualquer dúvida de que o que interessa é manter ali a plurifuncionalidade.
Já em relação à Central Térmica de Ciclo Combinado, considera não estar suficientemente fundamentado o relevante interesse municipal para que a Câmara deva alterar o PDM.
Relativamente à negociação com o Ministério da Justiça sobre os solos do Estabelecimento Prisional, entende que é mais favorável ao uso dominante como zona verde e que o que é mais favorável à CMC é não alterar o PDM mas sim negociar com o Ministério da Justiça com o PDM como está. Isto porque, na sua opinião, e não obstante o MJ já ter cedido em alguns aspectos, há um claro excesso de área de construção. Quanto aos terrenos da Mata de S. Pedro, considera que poderão ter equipamento e que a matéria, aqui, tem mais a ver com as compensações à população e não tem sido suficientemente discutida.

O Sr. **Vice-presidente** esclareceu, relativamente à questão da Cooperativa, que é essencial resolver este problema, que se arrasta desde 1993.
Quanto à Central Térmica, recordou que, antes de se avançar para a alteração ao PDM, o processo passou por saber se a CMC e a AM lhe reconheciam interesse estratégico, o que veio a acontecer. Daí que agora se esteja a dar sequência ao processo.
Relativamente ao Estabelecimento Prisional, disse que a proposta do MJ foi apresentada, quer na AM quer numa reunião com os representantes dos partidos políticos do Executivo. E, em resposta ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro, disse que não se pode negociar tudo com o MJ e depois fazer os acertos e as revisões. É necessário ter este processo de revisão parcial em curso para negociar com o MJ: se não houver, por exemplo, a alteração do uso na Mata de S. Pedro de zona florestal para zona de equipamentos, não há negociação a fazer, explicou. E acrescentou que, para o solo da actual Penitenciária, não há qualquer proposta de alteração do PDM nas zonas já assinaladas como verdes, ou seja, mantém-se o tal corredor verde entre o Jardim da Sereia, Jardim dos Patos e Jardim Botânico.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 85/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 05/01/2009

Publicitada através do Edital nº 15/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Antes da votação, o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** propôs que se desdobrasse igualmente a votação da Penitenciária, ou seja – actual Estabelecimento Prisional e Mata de S. Pedro.

O Sr. **Presidente**, para concluir a discussão, disse que a questão do Pólo II e da habitação a custos controlados para aquela zona merece ser analisada num contexto de obrigações entretanto já mantidas pelo Município que convém, naturalmente, cumprir; quanto à Central Térmica, considerou-a "um sinal de abertura da CMC" para uma oportunidade clara de investimento: não é um projecto como outro qualquer, é um projecto com uma dimensão económica enorme; relativamente à Penitenciária, as alterações propostas permitem negociar com o MJ com a boa fé e os instrumentos necessários a levar este processo a bom porto.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** reafirmou que iria votar favoravelmente a questão do Pólo II e disse que é da opinião que se deveria ir ainda mais longe para dar vida àquela zona. Isto porque, para além de habitação, entende que se deveriam instalar ali outro tipo de equipamentos, tais como bares e discotecas.
Quanto à Central Térmica, defende que é uma energia alternativa que não é inimiga do Ambiente. Contudo, continua sem conhecer os resultados do estudo de impacte ambiental e, por isso, irá abster-se.
Em relação aos terrenos da Penitenciária, julga que se deve dar ao MJ um sinal favorável mas questionou se há construção virada para a Rua de Tomar, ao que o Sr. Presidente respondeu negativamente e o Sr. Vice-presidente precisou que se trata de espaço verde em que o muro de fora será demolido, ficando zona verde pública.

Assim, e com base na informação n.º 74, de 24/11/2008, da Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6576/2009 (05/01/2009):

- **Aprovar por unanimidade o início do procedimento da 2.ª Alteração ao PDM, nomeadamente o prazo para formulação de sugestões ou apresentação de informações por qualquer interessado e minuta de anúncio para publicitação da participação preventiva.**
- **Aprovar por maioria a alteração da terminologia exclusivamente para predominantemente quanto às áreas destinadas a equipamento.**
  Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Seco, Luís Vilar e Fátima Carvalho. Absteve-se o Sr. Vereador Pina Prata.
- **Aprovar por maioria a pretensão da UC desenvolver no Pólo II, um Plano Estratégico de Desenvolvimento da UC, com zonas de equipamento de usos universitários e parauniversitários, bem como satisfazer o compromisso assumido nos anos 90 pala CMC de construir nesta mesma área habitação a custos controlados.**
  Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Álvaro Seco e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Pina Prata e Fátima Carvalho.
- **Aprovar por maioria a alteração que permitirá a instalação da Central Térmica de Ciclo Combinado e adequação ao conceito de áreas empresariais.**
  Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Seco e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Providência, Pina Prata, Luís Vilar e Fátima Carvalho.
- **Aprovar por maioria a alteração dos usos dos solos do actual Estabelecimento Prisional de Coimbra.**
  Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Álvaro Seco e Luís Vilar. Votaram contra os Srs. Vereadores Fátima Carvalho e Gouveia Monteiro. Absteve se o Sr. Vereador Pina Prata.
- **Aprovar por maioria a alteração do uso dos solos da Mata de S. Pedro.**

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 85/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 05/01/2009

Publicitada através do Edital nº 15/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Álvaro Seco, Luís Vilar Fátima Carvalho e Gouveia Monteiro. Absteve se o Sr. Vereador Pina Prata.

Deliberação tomada em minuta.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,

(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução